



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.824 DE 08 DE JUNHO DE 2022.

INCLUI NA LEI N° 8.770, DE 17  
DE MARÇO DE 2022, A  
PROCISSÃO DE SANTA  
BÁRBARA IANSÃ NOSSA, QUE  
SERÁ REALIZADA  
ANUALMENTE NO DIA 04 DE  
DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica incluído na Lei nº 8.770, de 17 de março de 2022, que consolida as leis que dispõem sobre datas comemorativas e de conscientização do Município do Rio Grande a Procissão de Santa Bárbara Iansã Nossa, que será realizada anualmente no dia 04 de dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de junho de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020  
**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,  
OU=presencia,CN=FABIO DE OLIVEIRA  
BRANCO:49844210020  
Resumo: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-06-08 14:59:19  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

14